



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## **Indicação Nº 107/2025**

(*autoria: EVANDRO LUCASYNSKI CARLIM*)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **EVANDRO LUCASYNSKI CARLIM** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Para que o Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a delimitação geográfica da área da COMCAM (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão) como critério preferencial para participação em licitações municipais, nos termos do Decreto nº 13/2024, que regulamenta a Lei Municipal nº 123/2006.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo promover e fortalecer o comércio local e regional, incentivando a participação de empresas situadas na área da COMCAM nos processos licitatórios realizados pelo Município.

A aplicação da legislação municipal, conforme o Decreto nº 13/2024, beneficia a administração pública e a população ao fortalecer o comércio local, gerar empregos, agilizar a entrega de serviços, facilitar a fiscalização, melhorar a eficiência na aplicação dos recursos públicos e reduzir custos logísticos.

Dessa forma, a adoção desta medida contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico do Município, assegurando maior eficiência administrativa e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Ressalta-se, que a limitação territorial para licitação, desde que, devidamente justificada, possui amparo legal.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**, Estado do Paraná, em 28/4/2025.

**EVANDRO LUCASYNSKI CARLIM**  
Vereador(a)